



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**

**ESTADO DE GOIÁS** Certifico e dou fé que este ato foi

*Adm. 2013/2016* publicado no placar da Prefeitura Municipal na presente data

**LEI Nº 281, DE 09 DE ABRIL DE 2015**, Campo Limpo de Goiás 09/04/15

Serviço de Expediente

**Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção a entidade que menciona e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder ao **CAMPO LIMPO ESPORTE CLUBE**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no município de Campo Limpo de Goiás, subvenção no valor de até R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

§ 1º - O valor da subvenção será repassado em 10 (dez) parcelas mensais.

§ 2º - A subvenção de que trata esta Lei, será destinada ao custeio das despesas com o campeonato amador de 2015.

**Art. 2º** - A entidade beneficiada prestará contas dos valores recebidos até o dia 31 de janeiro do exercício de 2016, de acordo com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

**Art. 3º** - Fica o Chefe Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2015.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**, em 09 de Abril de 2015.

**JOAQUIM SILVEIRA DUARTE**  
Prefeito Municipal